



**3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0074/2011, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE E O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, VISANDO INTEGRAR NOVOS PLANOS DE TRABALHO AO TERMO ORIGINAL.**

Aos 14 dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE- FUNASA**, criada pela Lei nº 8.029 de 12.04.1990 e o Decreto nº 100, de 16.04.1991, aprovado pelo Decreto nº 7.335 de 19.10.2010, por intermédio da sua **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA FUNASA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, sediada à Rua Moacyr Strauch, nº 85, Praia do Canto, Vitória-ES, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.989.350/0019-45, doravante denominada **COMPROMISSÁRIA**, neste ato representada por seu Superintendente Estadual, **NILTON JOSÉ DE ANDRADE**, nomeado pela Portaria nº 659, de 16/06/2009, da Presidência da Fundação Nacional da Saúde, publicada no DOU nº.113, de 17/06/2009, portador da Carteira de Identidade nº 03311505 - CRQ/RJ e CPF nº 358.460.707-87, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1.104, de 23 de setembro de 2010 e o Município de **ITARANA/ES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.104.363/0001-23, com sede da Prefeitura à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65 - Centro, doravante denominado **COMPROMITENTE**, neste ato representado por seu prefeito (a), **ADEMAR SCHNEIDER**, portador da Carteira de Identidade nº 757.196 - SSP/ES e CPF nº 881.042.907-97, residente e domiciliado no Município de Itarana/ES, conforme Processo nº **25100.043.693/2011-99** consoante os dispositivos legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo integrar novos Planos de Trabalho ao Termo de Compromisso, aprovados pela área técnica da **COMPROMISSÁRIA**, o qual fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, no tocante aos Anexos V (Cronograma de Execução e Plano de Aplicação) e VI (Cronograma de Desembolso).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – Para a execução das metas previstas neste Termo de Compromisso o recurso da **COMPROMISSÁRIA** pactuado é de R\$ 5.200.984,81 (cinco milhões, duzentos mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos), bem como será utilizado o valor de R\$

*[Handwritten initials]*



126.440,04 (cento e vinte seis mil, quatrocentos e quarenta reais e quatro centavos), referentes aos rendimentos apurados, conforme descrito no Plano de Trabalho, perfazendo um total de R\$ 5.327.424,85 (cinco milhões, trezentos e vinte e sete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais disposições contidas no Termo de Compromisso original que não são abrangidas por este Termo Aditivo permanecem em vigor.

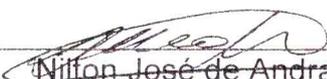
### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, que será providenciada pela **COMPROMISSÁRIA**, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da data da sua assinatura.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes.

Pela **COMPROMISSÁRIA**

Pelo **COMPROMITENTE**

  
Nilton José de Andrade  
Superintendente Estadual

  
Ademair Schneider  
Prefeito